

RESOLUÇÃO Nº 018/90

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, criado pela Lei Estadual nº 10.429 de 09 de maio de 1990, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº.... de 24 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.429 de 09 de maio de 1990,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento a comunidade de ABREU E LIMA nos seus deslocamentos ao Centro do Recife;

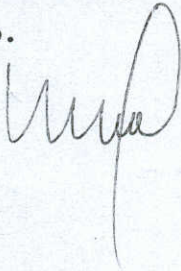
R E S O L V E:

I - Criar a linha 959-ABREU E LIMA(DESTERRO), com o seguinte itinerário:

Boa Sorte(Terminal),BR-101,PE-15,Av.Floriano Peixoto,PE-15,Av.Joaquim Nabuena,Av. Pan Nordeste,Complexo de Salgadinho,Av.cruz Cabugã,Rua do Hospício,Av. Conde de Vista,Ponte Duarte Coelho,Av.Guararapes,Av.Dantas Barreto,Av.Nossa Senhora do Carmo,Av.Martins de Barros(Ponto de Retorno), Ponte Buarque de Macedo,Av.Rio Branco,Av. do Prado Lisboa,Rua Vital de Oliveira,Rua do Observatório,Cais do Apolo,Ponte de São João,Av.Norte,Av.Cruz Cabugã,Complexo de Salgadinho,Av.Pan Nordeste,Av.Joaquim Nabuena,PE-15,Av.Floriano Peixoto,PE-15,BR-101,Travesa Boa Sorte(Terminal).

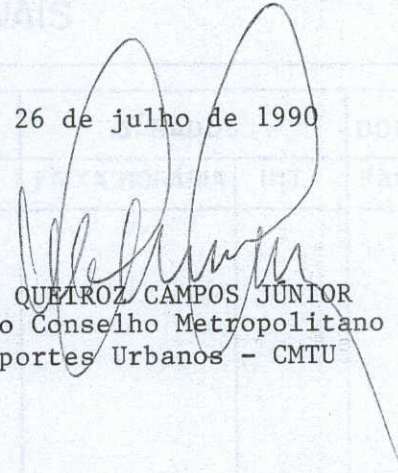
II - Determinar que a linha ora criada, tenha data de início de operação,empresa operadora,frota,frequência, dias e horários de operação serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

III - definir que a tarifa da referida linha,seja correspondente ao Quarto Anel Tarifário.



IV - Estabelecer que a presente Resolução entre em vi
de agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de julho de 1990


WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU